

Aviso

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Dr. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

Informa que, no período a que se refere o Decreto nº 9/2020, de 21 de novembro, todos os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, encerram até às 22:00 horas, excetuando-se :

- a. Estabelecimentos de restauração, os quais devem encerrar até às 22:30 horas;
- b. Estabelecimentos de restauração e similares exclusivamente para efeitos de entrega no domicílio, diretamente ou através de intermédio, os quais devem encerrar à 01:00 horas;
- c. Equipamentos culturais, os quais devem encerrar até às 22:30 horas.
- d. Instalações desportivas, quando destinadas à prática desportiva federada, as quais devem encerrar até às 22:30 horas.

Esta determinação pode ser alterada a qualquer momento em função do desenvolvimento local da pandemia COVID-19.

Mesão Frio, 23 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Alberto Monteiro Pereira

